

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep apresenta à sociedade brasileira os tipos de atendimento e os recursos de acessibilidade disponíveis aos participantes que necessitam de ações que promovam a equidade para que tenham igualdade de condições em sua participação no ENEM culminando em um processo isonômico.

Os atendimentos e recursos de acessibilidade no âmbito dos exames e das avaliações realizados pelo Inep se amparam nos dispositivos legais: Constituição Federal (1988), Declaração de Salamanca: Princípios, Política e Prática em Educação Especial (1994), Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), [Decreto nº 3.298/1999](#), [Lei nº 10.098/2000](#), [Decreto 3.956/2001](#), [Lei nº 10.436/2002](#), [Portaria MEC nº 2.678/2002](#), [Lei 10.741/2003 \(Estatuto do Idoso\)](#), [Decreto nº 5.296/2004](#), [Decreto nº 5.626/2005](#), [Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva \(2007\)](#), [Decreto Legislativo nº 186/2008](#), [Decreto nº 6.949/2009](#), [Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça](#), [Resolução nº 4/2009 do Conselho Nacional de Educação](#), [Lei 12.319/2010](#), [Recomendação nº 001/2010 do Conselho nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência](#), [Lei nº 12.764/2012](#) e [Lei nº 13.146/2015](#).

Considerando as crescentes exigências de garantia e efetivação de direitos emanadas de uma sociedade em processo de evolução, que tem sido traduzidas, pelo estado, em políticas públicas e regramentos, de maneira geral, a Educação Especial e Inclusiva vem assumindo maior importância no sistema educacional brasileiro possibilitando o progresso educacional de estudantes com exigências educacionais especiais ou que necessitem de recursos de acessibilidade.

Além dos participantes com condições permanentes que exigem atendimento especializado, a aplicação do Enem também possibilita a participação com recursos de acessibilidade a pessoas com necessidades específicas existentes por condições não relacionadas a deficiência transtorno ou transtorno funcional específico.

Diante deste cenário, é primordial, promover e assegurar condições de participação no Exame que promovam a equidade para que a isonomia seja alcançada, principalmente, no que se refere ao atendimento às necessidades individuais dos participantes acolhidos pelo regramento existente, sejam elas físicas, sensoriais ou cognitivo-intelectuais.

Com este objetivo, a cada edição do Enem, o Inep revisa seus processos a fim de realizar melhorias, inclusive nos editais que definem as regras para a realização do Exame e no sistema de inscrição. Dessa forma, antes da publicação do Edital são revisados os procedimentos adotados e a partir dos pontos críticos observados na edição anterior, são introduzidas medidas que garantam o aprimoramento do Exame de forma a garantir um eficiente processo de aplicação.

É notório que uma das principais características do Enem é a busca pela isonomia entre os participantes. Para tanto, são oferecidos recursos e atendimentos, que vão desde a gratuidade da taxa de inscrição a provas acessíveis, para que todos tenham a igualdade de condições para realizar a prova e utilizar os resultados para a finalidade que desejarem.

Assim, de maneira a reconhecer que as dificuldades enfrentadas evidenciam a

necessidade de criar alternativas para superá-las e a fim de atender aos diferentes tipos de necessidades, o Inep disponibiliza aos participantes, que necessitem e tenham o seu direito reconhecido pela legislação vigente, serviços prestados por profissionais especializados, tipos de prova acessível, mobiliário acessível, ensalamento específico e tempo adicional.

Por esta razão, todas as mudanças introduzidas em cada edição do Exame visam, tão somente, propiciar aos participantes as melhores condições para a realização das provas, com estrita observância ao princípio da isonomia, e demais direitos garantidos pela legislação que regula a matéria.

No momento da inscrição no ENEM, o participante pode indicar sua condição e solicitar os recursos de acessibilidade necessários para a realização das provas e quando necessário realizar a inserção de documentos que comprovem a condição informada, em conformidade com o disposto no Edital que regulamentar a edição do Exame.

Salientamos que o participante que enviou documento comprobatório nas edições do Enem 2017, 2018 e 2019 e foi aprovado, não precisará anexar nova documentação caso a solicitação de atendimento seja a mesma desses anos.

Caso tenha que inserir documentos, eles serão analisados por funcionários da empresa contratada para executar a aplicação das provas e em caso de indeferimento o participante tem a oportunidade de solicitar recurso e realizar a adequação e sua solicitação e/ou o envio de nova documentação comprobatória para nova análise.

Persistindo a reprovação mesmo após a apresentação de recurso, apenas o tempo adicional de prova não será concedido, sendo todos os demais recursos solicitados mantidos e ofertados nos dias de realização das provas.

O participante com mobilidade reduzida ou com outra condição que após o período de inscrição necessitar de atendimento devido a acidentes, doenças, síndromes ou casos fortuitos deverá solicitá-lo diretamente ao Coordenador de local de aplicação, nos dias de realização do Exame. O coordenador analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.

As “ajudas técnicas” destinadas ao favorecimento da autonomia pessoal, total ou assistida dos participantes, aqui denominadas de recursos de acessibilidade são destinadas a atender primordialmente a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou discalculia, além de gestantes, lactantes, idosos, estudantes em classe hospitalar e/ou pessoa com outra condição específica.

O participante que indicar cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular, cuja documentação comprobatória seja aprovada pelo Inep, poderá utilizar material próprio: máquina de escrever em Braille, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano e ser acompanhado por cão guia.

O participante com deficiência auditiva ou surdez realizará a prova de língua estrangeira moderna sem o auxílio dos recursos caracterizados por serviço prestado por profissionais.

Durante o Exame, não é permitido o uso de calculadoras, computadores ou outros equipamentos eletrônicos sem a prévia autorização do Inep.

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE OFERTADOS AO PARTICIPANTE

I - Serviços/Profissionais

- a) Auxílio para leitura – serviço prestado por profissional capacitado para realizar a leitura de textos;
- b) Auxílio para transcrição - serviço prestado por profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação;
- c) Leitura labial – profissional capacitado na comunicação com pessoas com deficiência auditiva ou surdez que não desejam a comunicação por Libras, valendo-se de técnicas de interpretação e da leitura dos movimentos labiais. O serviço prestado por este profissional se restringe a leitura de textos não realizando a tradução integral dos textos, ou seja, deve fornecer ao participante sinônimos que ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações ou o contexto, podendo, para tanto, recorrer a dicionários;
- d) Intérprete de Libras - profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na mediação entre o participante com deficiência auditiva ou surdez e os demais envolvidos na aplicação do Exame. Como o participante não está isento do exercício da leitura da prova, o Intérprete não deve atuar na tradução integral dos textos, ou seja, deve fornecer-lhe sinônimos ou sinais que ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações ou o contexto, podendo, para tanto, recorrer a dicionários;
- e) Guia-intérprete - profissional capacitado para mediar a interação entre o participante surdocego, a prova e os demais envolvidos na aplicação do Exame.

É importante destacar que participantes que indicarem surdocegueira ou cegueira e solicitarem Auxílio para leitura serão atendidos também com Prova leitor, uma prova com textos e descrição das ilustrações, imagens, mapas, tabelas, gráficos, esquemas, fotografias, desenhos e símbolos.

II - Tipos de Prova

- a) Prova ampliada - prova impressa com letra em tamanho 18 e imagens ampliadas;
- b) Prova superampliada - prova impressa com letra em tamanho 24 e imagens ampliadas;
- c) Prova em braile - prova escrita em sistema de leitura tátil (braile) destinada aos participantes com cegueira ou surdocegueira;
- d) Vídeoprova em Libras - prova oferecida em formato de vídeo com as questões da prova do Enem traduzidas para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

O participante que solicitar Prova em braile será atendido também com o serviço de Auxílio para transcrição. Caso seja surdocego ou cego poderá redigir e entregar a redação em braile que deve apresentar mais de 10 (dez) linhas escritas.

Já o participante que solicitar Prova ampliada ou superampliada, deve atentar para o fato de que **não receberá Cartão-Resposta ampliado**, assim, caso necessite de auxílio para o seu preenchimento, deve solicitar também o serviço de Auxílio para transcrição.

Quanto a Vídeoprova em libras, será disponibilizada em mídia eletrônica e será executada em um computador fornecido pelo Inep. Outra característica importante é que para realização desta prova o tempo adicional será de 120 (cento e vinte) minutos para cada dia de prova.

III - Infraestrutura de local, mobiliários acessíveis e tecnologia assistiva.

- a) Leitor de tela – computador com programa que realiza a leitura da prova

transformando-a em áudio como alternativa ao serviço de auxílio para leitura;

b) Sala de fácil acesso - sala de acesso facilitado para utilização por pessoas com mobilidade reduzida, podendo estar localizada em andar térreo ou andar assistido por elevador ou rampa e próxima de banheiros e bebedouros;

c) Classe hospitalar - ambiente em que, no interior das instituições hospitalares ou afins, os pacientes recebem formalmente aulas na condição de estudantes internados para tratamento de saúde. Não se caracteriza classe hospitalar quando o participante, na época da prova, simplesmente está internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos médicos.

d) Mobiliário acessível – mobiliário que propicie maior autonomia e/ou conforto e segurança para os participantes realizarem as provas. São eles: apoio de pernas e pés, mesa e cadeira sem braços e mesa para cadeira de rodas.

Quanto ao Leitor de tela, assim como na Vídeoprova em libras, será disponibilizada em mídia eletrônica e será executada em um computador fornecido pelo Inep.

IV - Tempo Adicional

Concedido a participante que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça e na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

O Tempo adicional, de 60 minutos em cada dia de realização do Exame, será somado ao tempo total para execução da prova, e de todos os procedimentos relacionados. Para os participantes com o recurso de Vídeoprova em Libras o tempo adicional será de 120 minutos em cada dia de prova.

Destaca-se que não será ofertado tempo adicional à participante lactante que não comparecer com o lactente e o acompanhante adulto no local de provas, nos dias de realização das provas, ainda que sua solicitação tenha sido aprovada.

RELAÇÃO ENTRE CONDIÇÃO INDICADA E RECURSOS DISPONIBILIZADOS

Durante a inscrição, ao apontar no mínimo uma condição no sistema, é apresentado um conjunto de recursos destinados a atender às necessidades da condição indicada. Esse conjunto de recursos pode variar conforme a combinação que é realizada a partir das condições indicadas. Minimamente temos os seguintes conjuntos:

a) Baixa visão: tempo adicional, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova ampliada ou superampliada, sala de fácil acesso, uso de leitor de tela e não necessito de nenhum recurso;

b) Cegueira: tempo adicional, braile, auxílio para leitura, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, uso de leitor de tela e não necessito de nenhum recurso;

c) Deficiência física: tempo adicional, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, mesa para cadeira de rodas, apoio para pernas e pés, auxílio para leitura e não necessito de nenhum recurso;

d) Deficiência intelectual: tempo adicional, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso e não necessito de nenhum recurso;

e) Deficiência auditiva: tempo adicional, tradutor-intérprete libras, vídeoprova em

libras, leitura labial e não necessito de nenhum recurso;

f) Surdez: tempo adicional, tradutor-intérprete libras, vídeo prova em libras, leitura labial e não necessito de nenhum recurso;

g) Surdocegueira: tempo adicional, guia-intérprete, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, braile ou prova ampliada ou superampliada, mesa e cadeira sem braços, uso de leitor de tela e não necessito de nenhum recurso;

h) Transtorno do Espectro Autista (TEA): tempo adicional, auxílio para leitura, auxílio para transcrição e não necessito de nenhum recurso;

i) Déficit de atenção: tempo adicional, auxílio para leitura, auxílio para transcrição e não necessito de nenhum recurso;

j) Dislexia: tempo adicional, auxílio para leitura, auxílio para transcrição e não necessito de nenhum recurso;

k) Gestante: sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, apoio para pernas e pés e não necessito de nenhum recurso;

l) Lactante: tempo adicional, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, apoio para pernas e pés e não necessito de nenhum recurso;

m) Idoso: sala de fácil acesso e não necessito de nenhum recurso;

n) Discalculia: tempo adicional, auxílio para leitura, auxílio para transcrição e não necessito de nenhum recurso;

o) Visão Monocular: tempo adicional, sala de fácil acesso, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, braile ou prova ampliada ou superampliada, uso de leitor de tela e não necessito de nenhum recurso;

CORREÇÃO DIFERENCIADA DA REDAÇÃO

Na correção da redação do participante com surdez, deficiência auditiva surdocegueira, e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) são adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

Na correção da redação do participante com dislexia, são adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

O participante com surdocegueira ou cegueira poderá redigir e entregar a redação em braile, que será corrigida por profissionais habilitados.

Todo o processo de solicitação, de adequação e de execução para atender de forma ampla e irrestrita a todos os estudantes que necessitem permite o essencial para o desenvolvimento do Exame, assim, entende-se que o Inep está respeitando principalmente a acessibilidade instrumental, a comunicacional e a arquitetônica.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Santos Gonçalves, Coordenador(a) - Geral**, em 06/05/2020, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Pereira Feitosa, Servidor Público Federal**, em 07/05/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522911** e o código CRC **F7E5EF06**.
